Id:09FEE363FC839521

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001- 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ Trabalho e transparência

PORTARIA Nº 022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Brigada Voluntária de Alagoinha do Piauí e Coordenador do Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr, **Giovanna De Fatima Rodrigues Ribeiro** portador(a) do CPF nº **051.567.173-81**, para exercer a função de **Chefe da Brigada Voluntária de Alagoinha do Piaui-PI** e **Coordenador(a) do Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas do Município**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos hídricos.

Art. 2º Compete ao(à) Chefe da Brigada Voluntária e Coordenador(a) do Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas:

I – coordenar, organizar e supervisionar as atividades da brigada voluntária municipal;

II – atuar na prevenção, monitoramento e combate aos incêndios florestais e queimadas;

III – acompanhar a elaboração e execução das ações previstas no Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas;

IV – promover ações educativas, treinamentos e campanhas de conscientização ambiental junto à população;

V – articular ações com órgãos municipais, estaduais e federais relacionados à defesa civil, meio ambiente e combate a incêndios;

VI – elaborar relatórios, registros de ocorrências e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas;

VII – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento das finalidades da brigada e do plano municipal.

Art. 3º O exercício da função de Chefe da Brigada Voluntária e Coordenador(a) do Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas não será remunerado, por se tratar de atividade de caráter social e voluntário, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA:07905076334 Assinado de forma digital por PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA:07905076334

PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal

Id:167C549F465D94AF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de ARRAIAL

DECRETO Nº 48, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11 , III, da Lei nº 359, de 12 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 02 deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL- PI, em 22 de setembro de 2026

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito do Município de Arraial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
Endereço: Rua AV CANDIDO MUNIZ,213,CENTRO, 64480-000, Arraial-PI
CNPJ: 06.554.026/0001-68

DECRETO Nº 48/2026 , de 22 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

12.01.13.122.0002.2064	**Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**1.000,00**
14.01.15.122.0002.2073	**Manutenção da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**145.000,00**
13.01.20.122.0002.2068	**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
720	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Pet...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**14.000,00**
10.01.12.361.0004.2098	**Manutenção do Sistema Municipal de Ensino**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**44.000,00**
10.01.12.361.0004.2042	**Manutenção do Transporte Escolar (PNATE)**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
571	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congênere...	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
10.01.12.361.0004.2040	**Manutenção PNAE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
550	Transferência do Salário-educação	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
Endereço: Rua AV CANDIDO MUNIZ,213,CENTRO, 64480-000, Arraial-PI
CNPJ: 06.554.026/0001-68

DECRETO Nº 48/2026 , de 22 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
11.01.10.301.0005.2052	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**
09.02.08.122.0009.2029	**Gestão Administrativa do FMAS**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**54.600,00**
TOTAL DO ANEXO		**300.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
Endereço: Rua AV CANDIDO MUNIZ,213,CENTRO, 64480-000, Arraial-PI
CNPJ: 06.554.026/0001-68

DECRETO Nº 48/2026 ,DE 22 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

14.01.15.122.0002.2073	**Manutenção da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**145.000,00**
13.01.20.122.0002.2068	**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**
10.01.12.361.0004.2042	**Manutenção do Transporte Escolar (PNATE)**	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
571	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congênere...	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
10.01.12.361.0004.1007	**Construção de Quadras em Escolas do Ensino Fundamental**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
10.01.12.361.0004.1005	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas para o Ensino Fundamental**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
10.01.12.365.0004.1006	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas para a Educação Infantil**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	24.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**24.000,00**
11.01.10.301.0005.1017	**Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**
12.01.23.695.0003.1039	**Construção e Implantação da Casa do Romeiro**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**1.000,00**
09.02.08.122.0009.2029	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.600,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**24.600,00**
14.01.15.451.0015.2078	**Manutenção da Rede de Abastecimento d'Agua**	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
720	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Pet...	
TOTAL DA AÇÃO		**1.000,00**
13.01.20.608.0007.2074	**Instalação de Centro de Produção de Azeite e Mel**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**11.000,00**
09.01.04.244.0009.1014	**Implantação e Funcionamento do Restaurante Popular**	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**30.000,00**
10.01.12.361.0004.1015	**Aquisição de Ônibus Escolar**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**300.600,00**

ALDEMES BARROSO DA SILVA
Gestor(a). CPF:004.496.573-70

Id:0471CD82865B9171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.051.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.051.000,00

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL			
10	01.031.0030.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS		10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
15	01.031.0030.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS		60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
28	04.092.0003.2002.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		55.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00	SECRETARIA DE CULTURA			
70	13.392.0015.2193.0000	NOSSA CULTURA		9.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1408	13.392.0015.2198.0000	NOSSA CULTURA		1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 715 00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	Não se aplica		
1409	13.392.0015.2198.0000	NOSSA CULTURA		8.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 716 00
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
109	06.181.0003.2009.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)